



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20, de 02 de junho de 1997.-

Dispõe sobre a alteração do Anexo V da Lei nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Quadro V, Anexo II, Classe de Carreira Nível Médio dos Servidores, da Lei nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993.

Parágrafo único - Cria-se os Cargos de Escrivário / "A", Padrão "A" a "G", referência 21 - 01 (uma) vaga e, Escrivário "B", Padrão "A" a "G", referência 20 - 02 (duas) vagas, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 02 de junho de 1997.-


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm